



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: **528** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	4
<b>DECRETOS</b> .....	6
<b>PORTARIAS</b> .....	7
<b>IDAC</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: **528** - 10

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021.

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 15 de Junho de 2021, edição 333, página 9...

Onde se lê:

“No dia 14 de Junho de 2021, o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07”.

Leia-se:

“No dia 14 de Junho de 2021, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.991.618/0001-75”.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Aos dias 18 do mês de Fevereiro do ano de 2022 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, neste ato devidamente representado pelo

Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Leandro Alex de Souza da Silva portador da Cédula de identidade nº 09.577.360-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.846.237-38, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 0064/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Secretário Municipal de Saúde, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 0064/2021 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 16.930.288/0001-33  
ENDEREÇO: Rua Vitória Helena, nº 72, Vila Capri – Araruama/RJ  
REP. RESENTANTE LEGAL: Marcelo Sebold Rodrigues Marinho  
RG: 13.133.490-6, EXPEDIDA PELO IFP/RJ  
CPF: 102.915.617-48  
TELEFONE: (22) 98837-0423  
E-MAIL: sscomercial2021@gmail.com

#### LOTE 1

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	UND	CAMISA GUARDA-VIDA MANGA LONGA	R\$ 113,33	R \$ 9.066,40
2	80	UND	CAMISETA REGATA GUARDA VIDAS	R\$ 49,00	R \$ 3.920,00
3	80	UND	SHORT DE GUARDA-VIDAS	R\$ 49,00	R \$ 3.920,00
4	80	UND	BERMUDA DE HELANCA GUARDA-VIDAS	R\$ 50,67	R \$ 4.053,60
5	80	UND	BONÉ GUARDA-VIDAS	R\$ 42,67	R \$ 3.413,60
6	80	UND	AGASALHO COMPLETO GUARDA-VIDAS	R\$ 340,00	R \$ 27.200,00
7	80	UND	SUNGA GUARDA-VIDAS	R\$ 70,00	R \$ 5.600,00
8	46	UND	CAMISA POLO DEFESA CIVIL	R\$ 56,00	R \$ 2.576,00
9	46	UND	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL DEFESA CIVIL	R\$ 170,00	R \$ 7.820,00
10	50	UND	COLETE DEFESA CIVIL	R\$ 147,33	R \$ 7.366,50



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: **528** - 10

11	272	UND	CAMISA POLO POSTURAS	R\$ 55,00	R \$ 14.960,00
12	272	UND	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL POSTURAS	R\$ 170,00	R \$ 46.240,00
13	272	UND	BERMUDA POSTURAS	R\$ 97,67	R \$ 26.566,24
14	120	UND	COLETE MULTI-USO POSTURAS	R\$ 156,00	R \$ 18.720,00
15	272	UND	BONÉ POSTURAS	R\$ 53,67	R \$ 14.598,24
16	96	UND	CAMISA GOLA CARECA VIGIA	R\$ 37,60	R \$ 3.609,60
17	96	UND	CALÇA TÁTICA VIGIA	R\$ 170,00	R \$ 16.320,00
18	264	UND	CAMISA GOLA CARECA COMTRANS	R\$ 37,60	R \$ 9.926,40
19	24	UND	CAMISA GOLA POLO COMTRANS	R\$ 50,80	R \$ 1.219,20
20	120	UND	JAQUETA AGENTE DE TRANSITO COMTRANS	R\$ 350,33	R \$ 39.558,22
21	120	UND	CALÇA OPERACIONAL COMTRANS	R\$ 168,33	R \$ 20.199,60
22	120	UND	BONÉ COMTRANS	R\$ 53,67	R \$ 6.440,40
VALOR TOTAL DO LOTE 1 :				R\$ 293.294,00	
LOTE 2 -					
23	60	UND	BERMUDA MASCULINA EM HELANCA GUARDA-MIRIM	R \$ 60,67	R\$ 3.640,20
24	60	UND	BERMUDA MASCULINA EM TACTEL GUARDA-MIRIM	R \$ 99,67	R\$ 5.980,20
25	120	UND	CALÇA UNISSEX EM TACTEL PARA CHUVA GUARDA-MIRIM	R \$ 99,00	R \$ 10.741,00

26	120	UND	CAMISA GOLA POLO GUARDA MIRIM	R \$ 51,40	R\$ 6.168,00
27	120	UND	JAQUETA UNISSEX EM TACTEL PARA CHUVA GUARDA-MIRIM	R \$ 206,33	R \$ 24.759,60
28	120	UND	BONÉ RIPSTOP GUARDA-MIRIM	R \$ 50,33	R\$ 6.039,60
29	20	UND	CAMISA COMBATE MODELO DRYFT GUARDA-MIRIM	R \$ 171,67	R\$ 3.433,40
30	60	UND	CAMISA DE GOLA CARECA GUARDA-MIRIM	R \$ 42,20	R\$ 2.532,00
31	20	UND	CALÇA COMBATE ACOLCHOADA GUARDA-MIRIM	R \$ 173,00	R\$ 3.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2:				R\$ 66.754,00	
LOTE 3					
34	120	UND	CAMISA DE GUARDA MARITIMA MANGA LONGA	R \$ 125,00	R \$ 15.000,00
35	120	UND	CAMISETA REGATA DE GUARDA MARITIMA	R \$ 63,33	R\$ 7.599,60
36	120	UND	SHORT DE GUARDA-MARÍTIMA	R \$ 56,33	R\$ 6.759,60
38	40	UND	SACO ESTANQUE GUEPARDO KEEP DRY 20 LITROS PRETO	R \$ 120,67	R\$ 4.826,80
39	120	UND	CHAPEU GUARDA MARÍTIMA	R \$ 66,00	R\$ 7.920,00
40	120	UND	AGASALHO COMPLETO GUARDA MARÍTIMA	R \$ 345,00	R \$ 41.400,00
41	28	UND	CAMISA POLO	R \$ 55,60	R\$ 1.556,80
42	72	UND	CALÇA MULTICAM BLACK	R \$ 228,00	R \$ 16.416,00
43	72	UND	GANDOLETA DE COMBATE MULTICAM BLACK	R \$ 228,67	R \$ 16.464,24
44	72	UND	GANDOLA MULTICAM BLACK	R \$ 226,00	R \$ 16.272,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: 528 - 10

45	72	UND	JAQUETA IMPERMEÁVEL	R \$ 347,67	R \$ 25.032,24
46	72	UND	CAMISA DE COMBATE MANGA CURTA	R \$ 190,00	R \$ 13.680,00
48	72	UND	BONÉ	R \$ 48,33	R \$ 3.479,76
49	72	UND	CAMISA DE MANGA LONGA	R \$ 129,00	R \$ 9.288,00
50	72	UND	COLETE PRETO	R \$ 156,00	R \$ 11.232,00
51	72	UND	CAMISA POLO	R \$ 55,60	R \$ 4.003,20
52	72	UND	BERMUDA	R \$ 97,67	R \$ 7.032,24
53	72	UND	GORRO MULTICANBLACK PALA DURA	R \$ 53,33	R \$ 3.839,76
54	72	UND	BOINA FRANCESA - PRETA	R \$ 159,00	R \$ 11.448,00
55	72	UND	CAMISETA REGATA TFM	R \$ 51,33	R \$ 3.695,76
56	72	UND	SHORT DE TFM	R \$ 51,67	R \$ 3.720,24
58	280	UND	CAMISA MANGA LONGA	R \$ 113,33	R \$ 31.732,40

59 280 UND GANDOLA MULTICAN TROPICAL R\$ 221,67 R\$ 62.067,60

60	280	UND	CALÇA MULTICAN TROPICAL	R \$ 223,00	R \$ 62.440,00
61	280	UND	POCHO TÁTICO VERDE OLIVA	R \$ 227,67	R \$ 63.747,60
62	280	UND	GORRO MULTICAN TROPICAL PALA DURA	R \$ 56,33	R \$ 15.772,40
63	70	UND	CINTO BELT COMMAND	R \$ 69,00	R \$ 4.830,00
64	20	UND	CAMISA BRANCA GOLA CARECA	R \$ 39,40	R \$ 788,00
65	20	UND	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL	R \$ 170,00	R \$ 3.400,00
66	36	UND	COLETE FISCALIZAÇÃO	R \$ 152,33	R \$ 5.483,88

67	36	UND	CHAPÉU AUSTRALIANO	R \$ 66,00	R \$ 2.376,00
68	36	UND	CALÇA DESERT	R \$ 237,33	R \$ 8.543,88
69	36	UND	GANDOLETA DESERT DE COMBATE	R \$ 237,33	R \$ 8.543,88
71	52	UND	CALÇA TÁTICA MASCULINA	R \$ 177,67	R \$ 9.238,84
72	52	UND	CALÇA TÁTICA FEMININA	R \$ 177,67	R \$ 9.238,84
73	52	UND	GANDOLETA MASCULINA/FEMININA	R \$ 174,67	R \$ 9.082,84
74	4	UND	SAIA TÁTICA BÉLICA B10	R \$ 167,67	R \$ 670,68
75	20	UND	BONÉ	R \$ 52,67	R \$ 1.053,40
76	12	UND	COLETE LICENCIAMENTO	R \$ 152,33	R \$ 1.827,96
78	104	UND	BLAZER FEMININO COR CHUMBO	R \$ 329,00	R \$ 34.216,00
79	104	UND	CALÇA FEMININO COR CHUMBO	R \$ 161,67	R \$ 16.813,68
80	56	UND	SAIALÁPIS CLÁSSICA COR CHUMBO	R \$ 165,67	R \$ 9.277,52
81	104	UND	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA COR CHUMBO	R \$ 129,67	R \$ 13.485,68
82	104	UND	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA COR CHUMBO	R \$ 133,00	R \$ 13.832,00
83	104	UND	CAMISA GOLA POLO FEMININA COR CHUMBO	R \$ 59,00	R \$ 6.136,00
84	104	UND	VESTIDO TUBINHO COR CHUMBO	R \$ 162,67	R \$ 16.917,68
85	104	UND	CALÇA MASCULINA COR CHUMBO	R \$ 163,00	R \$ 16.952,00
86	104	UND	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA COR CHUMBO	R \$ 143,33	R \$ 14.069,20

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: **528** - 10

87	104	UND	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COR CHUMBO	R \$ 158,33	R \$ 16.466,32
88	104	UND	BLUSA POLO MASCULINA ADM COR CHUMBO	R \$ 58,80	R\$ 6.115,20
89	16	UND	JALECO	R \$ 121,33	R\$ 1.941,28
90	4	UND	CAMISA FEMININA	R \$ 131,33	R\$ 525,32
91	4	UND	CAMISA MASCULINA	R \$ 131,00	R\$ 524,00
92	4	UND	CALÇA FEMININA	R \$ 158,00	R\$ 632,00
93	4	UND	CALÇA MASCULINA	R \$ 162,67	R\$ 650,68
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R \$ 700.059,00	
LOTE - 4					
32	20	UND	COTURNO SELVA COM ZIPER	R\$ 198,67	R\$ 3.973,40
33	150	UND	CALÇADO TIPO TÊNIS COM VELCRO GUARDA-MIRIM	R\$ 173,33	R\$ 25.999,50
37	40	UND	SAPATILHA AQUÁTICA HÍBRIDA GUARDA MARITIMA	R\$ 121,00	R\$ 4.840,00
47	88	UND	COTURNO MILITAR	R\$ 198,67	R\$ 17.482,96
57	72	UND	TENIS TFM	R\$ 142,67	R\$ 10.272,24
70	36	UND	COTURNO DESERT MILITAR	R\$ 490,33	R\$ 17.651,88
77	12	UND	COTURNO MILITAR	R\$ 198,67	R\$ 2.304,04
94	12	UND	TÊNIS MASCULINO	R\$ 151,33	R\$ 1.452,72
95	12	UND	TÊNIS FEMINIO	R\$ 158,00	R\$ 1.516,80
VALOR TOTAL DO LOTE 4				R\$ 86.267,00	

TOTAL GERAL	R\$ 1.146.374,00
-------------	------------------

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 18 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Leandro Alex de Souza da Silva**

Órgão Gerenciador

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

**Marcelo Sebold Rodrigues Marinho**

Fornecedora

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2)CPF/MF: \_\_\_\_\_

#### LEIS

#### LEI Nº 2.393 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

#### ALTERA AS TABELAS I E II LEI MUNICIPAL Nº 2.242/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LE:

**Art. 1º** - As tabelas I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.242/2020 passarão a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA I – PADRÃO, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DA GRATIFICAÇÃO.**

PADRÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FG – E 1	Função Gratificada – Estratégico 1	02	R\$ 2.500,00
FG – E 2	Função Gratificada – Estratégico 2	01	R\$ 750,00
FG - O	Função Gratificada – Operacional	03	R\$ 500,00
TOTAL		06	

#### TABELA II - DE FUNÇÕES E REQUISITOS

FUNÇÃO	PADRÃO	REQUISITO	QUANTIDADE
Responsável pelos Bens Patrimoniais	FG-E1	Ocupante de cargo efetivo de nível superior	01



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: **528 - 10**

Responsável pela Divisão de Transparência e publicação de Atos Oficiais	FG-E1	Ocupante de cargo efetivo de nível superior	01
Responsável pelo Setor de Contabilidade	FG-E2	Ocupante de cargo efetivo com curso superior em Ciências Contábeis	01
Responsável pelo Arquivo Legislativo	FG-O	Ocupante de cargo efetivo de nível fundamental	01
Responsável pelo setor de Serviços Gerais	FG-O	Ocupante de cargo efetivo de nível fundamental	01
Responsável pelo setor de Portaria e Recepção	FG-O	Ocupante de cargo efetivo de nível fundamental	01
TOTAL			06

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.242/2020

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/03/2022.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.394 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**CRIA A NOVA ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, instituído pela Lei Municipal nº 1.945/2015, passa a vigorar com a seguinte estrutura de cargos, vagas e vencimentos, e com atribuições definidas no anexo I:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	R\$ 4.500,00
SECRETÁRIO GERAL	1	R\$ 4.500,00
ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA	2	R\$ 2.500,00
CONTROLADOR GERAL	1	R\$ 3.500,00
TESOUREIRO	1	R\$ 2.700,00
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 2.700,00
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO	1	R\$ 2.500,00
CHEFE DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 2.200,00
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1	R\$ 2.700,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	R\$2.000,00
COORDENADOR DA GUARDA LEGISLATIVA	1	R\$ 2.000,00
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO	1	R\$ 1.250,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 2.000,00
OUVIDORIA	1	R\$ 1.500,00
ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL	1	R\$ 2.200,00
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 1.600,00
ASSESSOR DE RH	1	R\$ 1.800,00

ASSESSOR PARLAMENTAR DO GAB. DA PRESIDENCIA	13	R\$ 1.800,00
ASS. ESPECIAL DO GABINETE DA PRESIDENCIA	9	R\$ 2.700,00
ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	7	R\$ 2.700,00
ASSESSOR I DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	9	R\$ 1.300,00
ASSESSOR II DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	12	R\$ 1.250,00
CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES	8	R\$ 2.000,00
ASSESSOR I DO GABINETE DOS VEREADORES	8	R\$ 1.600,00
ASSESSOR II DO GABINETE DOS VEREADORES	8	R\$ 1.250,00

**ANEXO I**

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	Assessorar o presidente em assuntos que lhe forem designados; Prestar apoio ao presidente na organização e funcionamento do gabinete.
Secretário Geral	Prover serviços de apoio a mesa Diretora necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos; Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades; Controlar os prazos regimentais; Organizar e controlar os serviços administrativos.
Assessor Jurídico da Procuradoria	Assessorar a Procuradoria da Câmara, realizando as atribuições delegadas formalmente pelo Procurador, substituindo este em caso de ausência, férias ou licenciamento, em conformidade com a lei Municipal nº 1.581/2008.
Controlador Geral	Supervisionar e fiscalizar todos os processos de pagamento, autorizando ou rejeitando os mesmos com especificação dos motivos antes da liberação definitiva do ordenador de despesas; Enviar relatório de gestão fiscal, prestação de contas e tomada de contas especial ao órgão de controle externo representado pelo TCE; Encaminhar a contabilidade para providências de auditoria quando do conhecimento de qualquer irregularidade nos setores da Câmara; Obs.: o ocupante do cargo é responsável solidário com o ordenador de despesas.
Tesoureiro	Promover o recebimento das importâncias devidas à Câmara; Efetuar o pagamento de despesas de acordo com a disponibilidade de numerário; Requisitar talões de cheques aos bancos; Incumbir-se dos contatos com estabelecimento bancários em assuntos de sua competência; Determinar a preparação dos cheques para pagamentos autorizados; Providenciar o recolhimento da tributação incidente sobre a Folha de Pagamento; Exercer outras atividades correlatas.
Chefe do Setor de Recursos Humanos	Aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara; Realizar atividades de recrutamento e seleção de pessoal de acordo com as deliberações da Mesa Diretora; Programar a revisão periódica do plano de classificação de cargos, organizando a lotação nominal e numeral dos servidores da Câmara; Coordenar as atividades relativas a execução de programas de capacitação de servidores, levantando anualmente, as necessidades de treinamento; Promover os assentamento da vida funcional e outros dados de pessoal da Câmara; Supervisionar a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares;
Chefe do Setor Legislativo	Programar as atividades de expedição, recebimento, numeração, distribuição e controle da tramitação de documentos referentes ao setor legislativo da Câmara; Responsável pelo setor legislativo, controle de processos e funcionários; Organizar e manter atualizados os registros e controles de documentos, objetivando a pronta localização dos mesmos; Promover colecionamento, encadernação e o arquivamento de publicações de interesse da Câmara; Organizar e manter atualizada coleção de cópia da legislação de interesse da Câmara.
Chefe de Manutenção	Acompanhar, orientar e fiscalizar todas as instalações e obras no prédio da Câmara Municipal.
Chefe do Setor de Compras e Almojarifado	Realizar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Câmara; Elaborar programação de compras; Providenciar a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais frequentes da Câmara; Promover a manutenção de estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação; Promover o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara, bem como supervisionar o seu consumo para efeito de previsão e controle de gastos.
Diretoria Administrativa	Assessorar o Secretário Geral na organização e funcionamento da Câmara Municipal, com relação aos servidores e serviços prestados.
Coordenador da Guarda Legislativa	Responsável pela organização das escalas e da instrução aos guardas, assim como, pela manutenção e segurança das instalações da Câmara Municipal.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: 528 - 10

Responsável pelo Setor de Protocolo	Receber, registrar, atuar, distribuir, expedir e informar aos interessados sobre o andamento dos processos, correspondências, documentos e malotes movimentados pela Câmara Municipal. Controlar e arquivar os procedimentos oriundos do órgão.
Assessoria de Comunicação	Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à assessoria de comunicação da Câmara de Vereadores.
Ouvidoria	Responsável por receber, acompanhar via telefone, endereço eletrônico e qualquer outro meio que lhe for disponibilizado, sugestão, denúncia e proposições.
Assessor da Secretaria Geral	Assessorar o Secretário Geral no cumprimento das rotinas administrativas, controle de prazos regimentais e organização dos serviços administrativos da Secretaria Geral.
Assessor de Manutenção Predial	Assessorar o Chefe de Manutenção nas atividades de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestruturas prediais, prevenção, correção e ajustes em problemas emergenciais.
Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência	Acompanhar e informar o Presidente sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Assessorar o Presidente visando o bom andamento do expediente e do atendimento ao público.
Assessor de RH	Assessorar o Chefe do Setor de Recursos Humanos nas atividades de recrutamento de servidores, revisão periódica do plano de classificação de cargos e vencimentos; Auxiliar nos registros e assentamentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal e na atualização e organização das ocorrências de servidores e parlamentares;
Assessor Especial do Gabinete da Presidência	Assessorar a Presidência sobre proposições e matérias de interesse da Câmara Municipal e do Município, auxiliando na preparação de leis de interesse municipal.
Assessor Especial da Mesa Diretora	Assessorar a Mesa Diretora sobre proposições e matérias, auxiliando as comissões permanentes e temporárias nas reuniões, audiências e elaboração de atas.
Assessor I do Gabinete da Presidência	Preparar regularmente sinopse das matérias de interesse da Presidência, auxiliando na análise de matérias e andamento de processos legislativos.
Assessor II do Gabinete da Presidência	Assessorar o gabinete da presidência na análise de processos administrativos e demais documentos que necessitem de despacho da Presidência.
Chefe de Gabinete dos Vereadores	Assessorar o Vereador nos assuntos que lhe forem designados; Prestar apoio ao vereador na organização e funcionamento do gabinete.
Assessor I do Gabinete dos Vereadores	Assessorar o vereador na análise de matérias, assim nas comissões em que o parlamentar seja membro.
Assessor II do Gabinete dos Vereadores	Acompanhar e informar ao gabinete do vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara. Assessorar o gabinete do vereador, visando o bom andamento do expediente e do atendimento ao público.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/03/2022.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### ERRATA – DECRETO Nº 3.601 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

No Artigo 2º do Decreto nº 3.601 de 09 de março de 2022, publicado no D.O. Edição nº 527, de 09 de março de 2022:

Onde se lê:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	745	18.001.002.12.122.0018.2003	4.4.90.51	R\$ 700.000,00
47	694	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.30	R\$ 700.000,00
47	697	18.001.001.12.361.0018.2075	4.4.90.52	R\$ 500.000,00
47	704	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.30	R\$ 300.000,00
47	708	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.30	R\$ 350.000,00
47	710	18.001.001.12.365.0018.2077	4.4.90.52	R\$ 150.000,00
47	721	18.001.001.12.366.0018.2078	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
47	729	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
47	730	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.39	R\$ 50.000,00

0	1003	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.04	R\$ 50.000,00
0	1004	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
106	845	18.001.002.12.365.0018.2113	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
0	40	02.003.001.04.124.0001.1015	4.4.90.51	R\$ 8.000,00
47	697	18.001.001.12.361.0018.2075	4.4.90.52	R\$ 166.000,00
47	708	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
		T O T A L.....		R\$ 3.414.000,00

### Leia-se:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	745	18.001.002.12.122.0018.2003	4.4.90.51	R\$ 700.000,00
47	694	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.30	R\$ 700.000,00
47	697	18.001.001.12.361.0018.2075	4.4.90.52	R\$ 500.000,00
47	704	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.30	R\$ 300.000,00
47	708	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.30	R\$ 350.000,00
47	710	18.001.001.12.365.0018.2077	4.4.90.52	R\$ 150.000,00
47	721	18.001.001.12.366.0018.2078	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
47	729	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
47	730	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.39	R\$ 50.000,00
0	1003	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.04	R\$ 50.000,00
0	1004	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
106	845	18.001.002.12.365.0018.2113	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
0	40	02.003.001.04.124.0001.1015	4.4.90.51	R\$ 8.000,00
0	966	18.001.004.12.123.0018.2015	3.3.90.39	R\$ 1.000,00
0	969	18.001.004.12.361.0018.2075	3.3.90.93	R\$ 100,00
0	974	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.94	R\$ 10.000,00
0	978	18.001.004.12.365.0018.2076	3.3.90.93	R\$ 100,00
0	980	18.001.004.12.365.0018.2077	3.3.90.93	R\$ 100,00
0	985	18.001.004.12.365.0018.2082	3.1.90.94	R\$ 5.000,00
0	992	18.001.004.12.365.0018.2083	3.1.90.94	R\$ 5.000,00
0	1000	18.001.004.12.366.0018.2084	3.1.90.94	R\$ 5.000,00
0	1007	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.94	R\$ 1.000,00
0	1012	18.001.004.12.367.0018.2079	3.3.90.93	R\$ 1.000,00
0	1010	18.001.004.12.366.0018.2085	3.390.49	R\$ 8.000,00
0	1017	18.001.004.12.367.0018.2086	3.1.90.94	R\$ 5.000,00
0	165	02.008.001.15.451.0009.1012	4.4.90.51	R\$ 224.700,00
		T O T A L.....		R\$ 3.414.000,00

### DECRETO RETIFICADO:

#### DECRETO Nº 3.601 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.414.000,00 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil reais) por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
47	695	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.39	R\$ 1.200.000,00
47	709	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.39	R\$ 500.000,00
47	705	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.39	R\$ 600.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: 528 - 10

106	741	18.001.002.12.122.0018.2003	3.3.90.39	R\$ 700.000,00
0	971	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.11	R\$ 70.000,00
106	869	18.001.002.12.366.0018.2115	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
0	43	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.39	R\$ 8.000,00
0	968	18.001.004.12.361.0018.2075	3.3.90.92	R\$ 60.000,00
0	979	18.001.004.12.365.0018.2077	3.3.90.92	R\$ 15.000,00
0	995	18.001.004.12.366.0018.2078	3.3.90.92	R\$ 11.000,00
0	1011	18.001.004.12.367.0018.2079	3.3.90.92	R\$ 180.000,00
		<b>TOTAL...</b>		<b>R\$ 3.414.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 3.414.000,00** (três milhões, quatrocentos e quatorze mil reais), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	745	18.001.002.12.122.0018.2003	4.4.90.51	R\$ 700.000,00
47	694	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.30	R\$ 700.000,00
47	697	18.001.001.12.361.0018.2075	4.4.90.52	R\$ 500.000,00
47	704	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.30	R\$ 300.000,00
47	708	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.30	R\$ 350.000,00
47	710	18.001.001.12.365.0018.2077	4.4.90.52	R\$ 150.000,00
47	721	18.001.001.12.366.0018.2078	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
47	729	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
47	730	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.39	R\$ 50.000,00
0	1003	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.04	R\$ 50.000,00
0	1004	18.001.004.12.366.0018.2085	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
106	845	18.001.002.12.365.0018.2113	3.3.90.39	R\$ 70.000,00
0	40	02.003.001.04.124.0001.1015	4.4.90.51	R\$ 8.000,00
47	697	18.001.001.12.361.0018.2075	4.4.90.52	R\$ 166.000,00
47	708	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL...</b>		<b>R\$ 3.414.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.211/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03/03/2022, **Ana Carolina Pinto de Nigris**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico dos Fundos Municipais**, Símbolo CA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.212/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.584 de 21/02/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Ana Carolina Pinto de Nigris**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Geral Executivo**, Símbolo CA-1, da Chefia de Gabinete.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.213/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Willian da Conceição Queiroz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.214/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Richardson Fernandes Goulart**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da Chefia de Gabinete.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.215/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Camila Silva dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da Chefia de Gabinete.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: **528** - 10

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.216/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 03/03/2022, **Bianca Rodrigues de Andrade**, para exercer cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.217/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 28/02/2022, **Patrícia Aparecida Santana Nunes da Mata**, do cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Educação Infantil**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que exercia sem ônus.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.218/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/03/2022, **Cristiane Pessoa Macedo**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Educação Infantil**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.219/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/03/2022, **Deborah Simas Nunes**, do cargo em comissão de **Assessor de Controle Processual e Contratos**, Símbolo CA-6,

da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.220/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Deborah Simas Nunes**, para exercer cargo em comissão de **Assessor Especial de Licitações**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.221/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/03/2022, **Gabriel Faria Benevides de Aguiar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.222/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Gabriel Faria Benevides de Aguiar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Chefe de Serviços de Setores**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.223/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Alessandro Vieira Pereira**, para exercer o



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: 528 - 10

cargo em comissão de **Chefe de Serviços de Desenvolvimento** Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.224/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Mario Gonçalves Cardoso Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria IV** Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.226/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Marcelo da Fonseca**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Estacionamento**, Padrão CC 5, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 10 de Março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.227/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/03/2022, **Lourenço Simas dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.228/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Victor Correa Sant'anna Berbat**, do cargo em comissão de **Chefe Geral de Estacionamento**, Padrão CC 7, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 10 de Março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.229/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.377 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Victor Correa Sant'anna Berbat**, para exercer cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Estacionamento**, Padrão CC 5, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 10 de Março de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### IDAC

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2022

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Decreto Municipal Nº 3.244/2021, a Lei 10.520/2002, assim como o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerando o cumprimento de todos as diretrizes legais, de acordo

com a manifestação da Pregoeira e membros da equipe de apoio, às fls. 150/151, devidamente designados, conforme Portaria IDAC Nº 001/2022, às fls. 58/59, HOMOLOGA a Licitação Pregão Presencial Nº 001/2022, tendo como objeto aquisição de sacos plásticos em fardos com 100 unidades, e adjudica o objeto do certame à empresa: Rínil Materiais de Construção Ltda - ME no valor global de R\$ 420.000,00 ( quatrocentos e vinte mil reais).

Arraial do Cabo, 09 de março de 2022.

**Rafael Grego de Carvalho**  
Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022

RECONHEÇO E RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e, com amparo no Parecer Nº 004/2022 da Comissão de Licitação, às fls. 20, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, PROCESSO Nº 026/2022, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, para contratação da Baraud Comércio e Serviço de Placas EIRELI, inscrita no CNPJ Nº



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 10 de Março de 2022 - Edição: **528** - 10

37.201.584/0001-73, domiciliada na Rua Nelson Triffoni, nº 261, Jardim Veneza, Batatais/SP, cujo objeto consiste na aquisição de placas metálicas para registro do patrimônio da Autarquia, conforme Projeto Básico/Termo de Referência Nº 008/2022, no valor global estimado de R\$ 700,00 (setecentos reais). Substituição do contrato na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, tendo em vista se tratar de entrega imediata.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2022.

**Rafael Grego de Carvalho**

Presidente